

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1722 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **PREFEITURA** do outro lado **ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.042.015/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **Marcílio Ferrini Júnior**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para adequação dos preços previamente contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item abaixo de acordo com a solicitação enviado pela CONTRATADA e parecer do Procurador Jurídico anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ADEQ.
01	Alcool Combustível Comum - sendo de 1ª linha	RS 2,28	RS 2,40
03	Óleo diesel comum sendo de 1ª linha	RS 2,73	RS 2,76

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA**  
Marcílio Ferrini Júnior  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**